



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.957/0001-71



LEI MUNICIPAL Nº 1.290, DE 3 DE JULHO DE 2023.

PROTOCOLO
FLS. Nº 03
ASS. Fam

Publicado no site da prefeitura
Municipal

04/10/2023

Secretaria municipal de
Comunicação

Sandra Silva

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte lei:

Art. 1º O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

- I - nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
- II - dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
- III - horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2023.

Aleandro Olívio Caldato
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL